



O QUE É?

Compete aos pais a nomeação de um tutor, a qual se dá pelo falecimento destes ou em caso de os pais decaírem do poder familiar (*no último caso, por via judicial*).

De acordo com os artigos 1.728 a 1.734 do Código Civil, a nomeação deve ser feita mediante testamento ou qualquer outro documento autêntico, como **escritura pública declaratória de nomeação de tutor** ou instrumento particular com firma reconhecida. Neste último caso é preciso a presença de duas testemunhas.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos DECLARANTES:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original** ou cópia **autenticada**;

Do MENOR:

1. Certidão de nascimento **original** ou cópia **autenticada** ;

Solteiro - certidão de nascimento;

Casado - certidão de casamento;

Divorciado - certidão de casamento com averbação do divórcio;

Separado - certidão de casamento com averbação da separação;

Viúvo - certidão de casamento com averbação do óbito;

Não há necessidade de ser atualizada, desde que seja emitida no modelo único instituído, que conste número de matrícula e elementos de segurança.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Nome completo dos nomeados;
5. CPF dos nomeados.



VALORES*

Escritura: R\$ 123,63

Abertura de ficha: R\$ 9,26

Digitalização documento: R\$ 4,32

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp